



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.228/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP”.

O Prefeito do Município de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara do Município de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, se necessário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 02 de maio de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de maio de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria